



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**LEI N° 4.153/2018, de 12 de abril de 2018.**

Dispõe sobre a ampliação de representação dos profissionais de saúde junto ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2° e 6° da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica garantida, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa a representação de 01 (um) profissional das seguintes categorias: agente comunitário de saúde, auxiliar de saúde bucal, educador físico, enfermeiro, farmacêutico, fonoaudiólogo, médico, nutricionista, odontólogo, psicólogo, técnico de enfermagem, técnico de radiologia, técnico em patologia clínica.

**Art. 2°.** Para estarem aptos a compor o referido Conselho, os profissionais, deverão estar devidamente registrados e em dia com suas obrigações, junto a seus respectivos conselhos profissionais.

**Art. 3°.** Os critérios de eleição dos respectivos representantes das categorias citadas no artigo primeiro serão estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde, resguardado que nenhum critério poderá culminar com o impedimento de representação de qualquer uma das categorias.

**Parágrafo único.** O Conselho poderá, para o cumprimento desta lei, ampliar o número de cadeiras (vagas).

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 12 de abril de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Ver. Leandro Cândido da Silva**  
**Presidente**